



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

PORTARIA N.º 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "c", do mesmo diploma legal, e

Considerando o disposto na Conclusão do Relatório emitido pela Comissão Processante, constituída através da Portaria nº 41/2005.

Considerando julgamento proferido pelo Chefe do executivo às fls. 88, do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2005.

Considerando o disposto no art. 130, incisos I, c/c art. 132, da Lei nº 660/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 130, inciso I, da Lei nº 660/93 ao servidor MARCO OTÁVIO ALVES DE ASSIS, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de agosto de 2005.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

